

LEI Nº 772/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO ELEMENTO DE
DESPESA 4.4.30.42.00 NOS PROJETOS
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E
CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio – CE, aprovou e eu Prefeito Municipal, com base no Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), destinados a atender a construção do “Centro de Referência da Assistência Social - CRAS” e “Construção de Centro de Educação Infantil – CEI”, conforme segue:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

0301– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – ADM

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.365.0401.1.040	Construção do Centro de Educação Infantil – CEI	4.4.30.42.00 Auxílios	5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00	

R

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

0502– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PSB

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0137.1.041	Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	4.4.30.42.00 Auxílios	5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64:

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 25 de setembro de 2018.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio